



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/PROECE/CAE**

**1ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2022 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS
REFERENTE AO EDITAL PROECE/CAE Nº 02/2021
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **PRIMEIRA** convocatória do ano de 2022, referente ao Edital PROECE/CAE nº 02/2021 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- - Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados, com assinatura reconhecida em cartório;
- - Recibos de aluguel dos últimos dois meses (janeiro e fevereiro);
- - Termo de compromisso do AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).
-
- 1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

2. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- - Termo de compromisso do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- - Termo de compromisso do AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- - Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos estudantes convocados está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a CAE/PROECE publique nova convocatória.

4.3. Os estudantes convocados, que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli
Coordenadora de Assuntos Estudantis

ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202111630027	X	X	X	-
2	202111642024	X	X	X	-
3	202111631016	-	X	X	-
4	202111651006	X	-	-	-
5	202111657017	-	-	X	-
6	202111642014	-	X	X	-
7	202111632003	X	-	-	-
8	202011657008	X	-	X	-
9	201911632002	-	X	-	-
10	202011630019	-	X	-	-
11	202111649006	X	-	X	
12	202012632001	X	-	-	
13	202011652020	X	-	-	
14	201611630005	-	-	X	